DocuSign Envelope ID: 41F31D60-BDAB-4CD0-A3C7-3017B654C7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-SP
LICITAÇÃO/SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – PROCESSO Nº 2200/2023

- SUSPENDE-SE o presente certame licitatório "SINE DIE", com base no processo administrativo municipal nº 3423/2023, solicitando a IMPUGNAÇÃO do certame licitatório. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume.

Capão Bonito, 16 de março de 2023.
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 007/2023

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL. VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME NECESSIDADE DA U.B.S DE TUIUTI.** conforme especificado no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 29 DE MARÇO DE 2023.

A partir das 09:30 horas o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame.

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP. O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti -SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: www.tuiuti.sp.gov.br.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.

PM de Tuiuti/SP, 16 DE MARÇO DE 2023.
JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 008/2022

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**, do tipo **VISANDO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO**, conforme necessidade do Município de Tuiuti-SP por 12 meses, conforme descrito no ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES), parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A abertura da sessão dar-se-á no dia 29 DE MARÇO DE 2023.

A partir das 13:30 horas o Pregoeiro realizará a abertura da Sessão Eletrônica de presente certame. LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti -SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: www.tuiuti.sp.gov.br.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.

PM de Tuiuti/SP, 16 DE MARÇO DE 2023.
JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA
Chefe de Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI Nº 147/2014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/03/2023 às 08h00. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2023 às 08h30min. ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2023 das 08h31min às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 31/03/2023 às 09h01min. PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões. EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 16 de Março de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.** O Edital completo poderá ser baixado gratuitamente através do site www.dourado.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 09h00min do dia 31/03/2023 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 16 de março de 2023
MARCO AURÉLIO PIGOLI
Pregoeiro
GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 - PROCESSO Nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coletas, análises e tratamento químico da água, coleta e análise efluente e corpo receptor, com o fornecimento de todos os materiais conforme termo referência para o município de Brodowski, estado de São Paulo. **Data/Horário:** 30 de março de 2023 às 14h00min (Horário de Brasília), na Av. Dr. Rebouças, nº. 757, Centro, Brodowski - SP. O Edital estará disponível no site: **www.saaebrodowski.com.br**. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3664-1822 / 3664-6358 e via e-mail: **compras.saaeb@gmail.com** - **licitacao@saaebrodowski.com.br**.

Brodowski, 16 de março de 2023. **Paulo de Tarso Soares de Godoi - Diretor Superintendente**

Edital de Intimação. Processo Digital nº: 0008811-18.2021.8.26.0032. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença Exequente:Laticínios Zacarias Ltda Executado:M.O. Barbosa Eireli–Me. Edital de Intimação. Prazo de 20dias. Proces so nº 0008811-18.2021.8.26.0032. **O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba**, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Chammes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **M.O. Barbosa Eireli-ME, CNPJ 23.642.001/0001-35** ,com endereço à Rua Afonso Celso,1169, Dona Amelia, CEP 16050-687, Aracatuba-SP, que lhe foi proposta uma a ção **de Cumprimento de sentença por parte de Laticinios Zacarias Ltda**, **alegando em síntese: que é credor do executado da quantia de R$ 43.105,76, atualizada até setembro/2021**, decorrente da condenação na ação de Mo nitória, processo nº1024152-09.2017.8.26.0032,na qual o executado figura como réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513,§2º,IV do CPC, foi determinada as suas Intimação por Edital, para que ,no prazo de 15 dias úteis, pague a quantia de R$ 43.105,76, , devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, suas impugnação Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 30 de janeiro de 2023**.

Processo Digital nº: 1052426-10.2016.8.26.0002 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** Banco Bradesco S/A **Executado:** Protecoes Solutions Glass-7 do Brasil e outros **EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Proteções Solutions Glass 7 do Brasil** (com nome fantasia de Grupo 7 do Brasil), CNPJ/MF 16.980.760/0001-42; **Tamires Fonseca Alves de Queiroz**, CPF/MF 085.129.074-44 e **Zuilo Borges e Silva**, CPF/MF 033.241.814-61, que nos autos da **ação de Execução** que lhes requer **Banco Bradesco S/A**, procedeu-se a penhora das quantias R$ 728,57 e R$ 10.803,53 (fls. 231/236). Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que no prazo de 05 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

1ª Vara – Edital de Citação – Prazo de 20 dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 1001910-48.2016.8.26.0337. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Mota Giorgetti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Ichiro Inuma, Sati Inuma, Katsumi Ukai, Carlos Mourão de Oliveira, Laura Brauner de Oliveira, Helena França Lisboa, Kyomi Osokawa, Brasilina Freitas Campos, Ovídio José de Moraes, Jaziel Freitas Campo, Rosalina de Campos; Abílio Nunes Godinho, Iracema Freitas Campos, Manoel Tonelli, Alice de Campos Godinho, Silvia Maria Schor, Agenor Barreto Parente, Ida R. Barreto Parente, Sylvio Band, Eunice Norma Band, Décio Olguin Len, Rosa Lúcia Rodel Len, Luiz Himelfarb, Marcos Scwaratsman, Ordani Godinho de Almeida, Julieta Neves de Almeida, Lázaro Darcy Godinho de Almeida, Maria Janete Rolim de Almeida, José Eduardo Jesus e Oliveira, Luiz Izrael Febrot e Dorothy Persichetto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que HÉLIO PALERMO FILHO e WLADIRES MUGA PALERMO ajuizou(ram) ação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA E REGISTRO, visando retificar o imóvel rural de matrícula nº 3.868 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Roque. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéus, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 15 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019227-59.2018.8.26.0320. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Ielo Amaro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MURYLO MARTINS PEREIRA SANTOS**, Brasileiro, CPF 345.563.678-08, com endereço à AVENIDA DEOVAIR CRUZ DE OLIVEIRA, 303, CONJUNTO 16 - JORDANESIA, CEP 07760-000, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **ENGEVIBRA – CONTROLE DE VIBRAÇÃO E BALANCEAMENTO LTDA.**, alegando em síntese: Em 26/09/2017 foi distribuída ação monitória em face da empresa AMBIENTAL - Controle do Ar Ltda. executada, que foi devidamente citada em 30/05/2018, em 26/04/2018 certificou-se nos autos o decurso do prazo sem o pagamento, nem apresentação de embargos monitórios ou manifestação da empresa executada, a exequente iniciou o cumprimento de sentença, requerendo o bloqueio dos ativos financeiros da empresa executada, porém sem êxito tendo em vista o encerramento das atividades da empresa executada, não há que se falar em penhora de bens ficando evidente a ilicitude dos atos praticados pela executada com a única intenção de não honrar com as suas dívidas e lesar seus credores. O sócio da executada oculta-se indevidamente atrás do véu da personalidade jurídica, portanto, faz-se medida imperativa estender a responsabilidade da executada aos bens particulares de seu sócio, pois é imprescindível coibir o abuso da personalidade jurídica Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação e provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 14 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010100-17.2022.8.26.0037. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** à **MARIA APARECIDA SANTOS**, RG 22136394-4, CPF 12413728880, com endereço na Rua Gorgonio Evaristo Barreto, 171, Jardim Tarraf, CEP 15091-560, São José do Rio Preto - SP, bem como ao **DIEGO SANTOS MONTOANELLI**, inscrito no CPF 336.273.748-88. e no RG 43.937.366-9, residente e domiciliado na Rua Humaitá, 1901, apt. 13, Centro, na cidade de Araraquara/SP – CEP 14801-385; que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento por parte de Maria Alice Biffi Gorla, alegando em síntese: A requerente ingressou com a presente ação visto que os requeridos encontram-se inadimplentes com os encargos locatários de junho/2022 em diante, bem como devedores do importe de R$ 1.645,52 de taxas condominiais e R$ 1.185,07 de IPTU, com efeito, o débito considerando os encargos locatícios vencidos – R$ 3.075,00 (sem computo dos vincendos). Diante do exposto a autora requer a imissão na posse, bem como rescindir o contrato de locação e seja determinado a desocupação compulsória do imóvel, se o caso, com a condenação dos Requeridos ao pagamento dos encargos locatícios vencidos, incluindo as multas por atraso nos pagamentos e locatícios vincendos até a data da efetiva desocupação, bem como, com o pagamento do IPTU, ÁGUA, ENERGIA ELÉTRIÇA, e demais obrigações que se encontrarem em aberto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, evite a rescisão da locação, efetuando, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial (art. 62, inciso II, da lei 8.245/91), bem como apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010835-71.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)Titular de Domínio: Espólio de Lázaro Seviolle,CPF 101.379.048/00representado por seu inventariante o Sr. Ângelo Rivato Seviolle,Confrontantes: Autenes CunhaMagalhães, CPF sob o nº 692.415.108-00,Maria Aparecida dos Santos, brasileira, CPF sob o nº027.323.928-71,Marcos Antônio Alves Pacheco, CPF sob o nº 123.227.998-66, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rosângela Marques de Deus Dias e José Ferreira Dias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel um terreno de número 12, da quadra 01, da Vila do Edem, Guarulhos, com inscrições cadastrais números 078.9.01.0012.01.002-9 e 078.9901.0012.01.001-1, sito à Rua Isabel Pereira Garcia, 89, Jardim Odete, Guarulhos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade deGuarulhos, aos 01 de novembro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1084556-43.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ediliz Claro de Vicente Reginato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível (Alteração de Regime de Bens), movida por Cecilia Terumi Yokota Kao, CPF 186.271.228-06,RG 19.229.318-7 e Fernando Kawauchi Kao,CPF 129.977.458-02,RG 18.315.154-9, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. Alegando em síntese: Os requerentes se casaram sob o regime da comunhão parcial de bens;Pretendem alterar o regime de bens para o da Separação Total de Bens. REQUEREM: A procedência do pedido para alterar o regime de bens do casamento para o regime da Separação Total de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 23 de fevereiro de 2023. **[16,17]**

AGRO-PECUÁRIA BARRA BONITA S/A
CNPJ/MF nº 67.372.409/0001-00

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM R$)

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 e 2021 (R$)

Ativo	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Circulante	**25.297.099,02**	**20.893.518,84**
Disponível	300.209,18	230.099,42
Aplicações financeiras	24.960.466,95	20.620.056,41
Estoques	36.422,89	36.422,89
Impostos a recuperar	-	6.940,12
Não Circulante	**4.097.720,88**	**4.088.754,19**
Credito com interligadas e acionistas	3.817.619,72	3.806.633,51
Investimentos	8.837,16	8.837,16
Imobilizado	271.264,00	273.283,52
Total do Ativo	**29.394.819,90**	**24.982.273,03**
Passivo	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Circulante	**7.093.820,28**	**5.988.629,11**
Fornecedores	8.740,87	10.384,92
Obrigações Trabalhistas	37.971,33	42.281,30
Impostos e contribuições a recolher	179.152,87	175.377,35
Adiantamento a clientes e demais obrigações	6.867.955,21	5.760.585,54
Patrimônio Líquido	**22.300.999,62**	**18.993.643,92**
Capital Social Realizado	1.392.000,00	1.392.000,00
Reservas de Capital	176,75	176,75
Reservas de Lucros	1.391.372,81	1.174.497,03
Lucros ou Prejuízos Acumulados	19.517.450,06	16.426.970,14
Total do Passivo	**29.394.819,90**	**24.982.273,03**

Demonstração do Resultado em 31/12/2022 e 2021 (R$)

	31/12/2022	**31/12/2021**
Receita Bruta	3.659.546,61	3.497.126,52
Deduções de Vendas	(181.537,75)	(172.154,22)
Receita Operacional Líquida	3.478.008,86	3.324.972,30
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	(411.780,02)	(361.474,80)
Lucro Operacional Bruto	3.066.228,84	2.963.497,50
Despesas Operacionais	(824.052,77)	(692.397,74)
Resultado Financeiro Líquido	2.664.259,83	825.438,27
Lucro Operacional	4.906.435,90	3.096.538,03
Lucro Antes da Contribuição Social	4.906.435,90	3.096.538,03
Contribuição Social	(166.636,52)	(108.579,66)
Lucro Antes do I.R.	4.739.799,38	2.987.958,37
Imposto de Renda	(402.283,71)	(242.638,85)
Lucro do Exercício	4.337.515,67	2.745.319,52

Demonstração Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)

	31/12/2022	**31/12/2021**
Saldo inicial	**16.426.970,14**	**14.470.929,99**
Lucro do exercício	4.337.515,67	2.745.319,52
Dividendos propostos	(1.030.159,97)	(652.013,39)
Constituição da reserva legal	(216.875,78)	(137.265,98)
Saldo Final	**19.517.450,06**	**16.426.970,14**

Demonstração Fluxos Caixa em 31/12/2022 e 2021 (R$)

	31/12/2022	**31/12/2021**
1. Atividades Operacionais	**5.451.666,48**	**3.418.972,90**
a) Resultado Liquido Ajustado		
(+) Lucro líquido do exercício	4.337.515,67	2.745.319,52
(+) Depreciação + custo do bem baixado	2.019,52	2.104,81
(=) Lucro Liquido Ajustado	**4.339.535,19**	**2.747.424,33**
b) (Acréscimos)/Decréscimo do Ativo Circulante		
(-) Demais operações - impostos a recuperar	6.940,12	(6.120,72)
(=) (Acréscimo)/Decréscimo do Ativo Circulante	**6.940,12**	**(6.120,72)**
c) Acréscimo/(Decréscimo) do Passivo Circulante		
(-) Fornecedores	(1.644,05)	(2.266,10)
(+) Impostos e Contribuições	3.775,52	21.339,12
(-) Contas a Pagar	1.103.059,70	658.596,27
(=) Acréscimo/(Decréscimo) do Passivo Circulante	**1.105.191,17**	**677.669,29**
2. Atividades de Investimentos	**(10.986,21)**	**(4.064,76)**
(-) Novos Imobilizados	-	-
(-) Longo Prazo	(10.986,21)	(4.064,76)
3. Atividades de Financiamentos	**(1.030.159,97)**	**(652.013,39)**
(-) Constituição de Dividendos	(1.030.159,97)	(652.013,39)
(1+2+3) Variação das Disponibilidades	**4.410.520,30**	**2.762.894,75**
Saldo Inicial das Disponibilidades em 1/1/2022	20.850.155,83	18.087.261,08
Variação Ocorrida no Período	4.410.520,30	2.762.894,75
Saldo Final das Disponibilidades em 31/12/2022	**25.260.676,13**	**20.850.155,83**

Notas Explicativas: 1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as novas praticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações Lei 6.404/76, alteradas pela Lei 11.638/07, nos pronunciamentos emitidos pelo CPC. Conforme requerido pela Lei 11.638/07 a Sociedade adotou o procedimento de preparar a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) em substituição ao Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR). Os ativos e passivos com prazo vencíveis até 360 dias estão demonstrados como circulante. As despesas e receitas foram apropriadas usando o regime de competência. **2.** As depreciações são calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos até 1995 e posteriormente pelo custo de aquisição a taxas usualmente admitidas pela legislação vigente. **3.** O capital é composto de 46.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Diretoria: Lydia Charlotte Flohr Svendsen - Acionista Diretora - CPF 056.469.218-21
Rodolfo Nanni - Técnico em Contabilidade - CRC 1SP163786/O-5

PIUBANK SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS S.A.
(em fase de organização)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PIUBANK SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS S.A.

1. Data, Hora e Local: 24/01/2023, às 9:00 horas, na sede da Companhia. **2. Presença**: Totalidade dos subscritores do capital social. **3. Mesa**: Presidente: Alexandre Ferrari; Secretário: Paulo Renato Della Volpe. **4. Deliberações**: **4.1.** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de PiuBank Soluções de Pagamentos S.A., com Sede e Foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, 1.700, bloco E, 7º andar, sala 708 - Vila Hamburguesa, CEP 05319-000. **4.2.** Aprovar o capital social inicial de R$ 1.000.000,00, representado por 1.000.000 de ações, sendo 500.000 ações ordinárias e 500.000 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada uma, sendo todas as 1.000.000 de ações ordinárias e preferenciais subscritas neste ato. O capital social está integralizado em 100%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R$1.000.000,00 depositados em conta corrente em estabelecimento bancário autorizado. **4.3.** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia. **4.4.** Eleger (i) **Alexandre Ferrari,** brasileiro, casado, empresário, CIRG nº 22.433.830 (SSP/SP) e CPF/MF nº 131.950.318-76, residente e domiciliado na cidade de Cotia/SP, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Paulo Renato Della Volpe,** brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 10.948.675 SSP/SP e CPF/MF nº 119.360.868-67, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2025, permitida a reeleição. **4.5.** Determinar que as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 sejam feitas no jornal Gazeta de S. Paulo. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2023. Alexandre Ferrari - Presidente, Paulo Renato Della Volpe - Secretário. Acionistas: Alexandre Ferrari, Paulo Renato Della Volpe. Visto do Advogado: Soraia Dias de Souza - OAB/SP nº 206.304. JUCESP nº 3530061010-5 em 23.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL DA PIUBANK SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS S.A. (em fase de organização)

CAPÍTULO I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º- PiuBank Soluções de Pagamentos S.A. é uma sociedade anônima que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º**- A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3º**- A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de: (i) administração de cartões de crédito e débito; (ii) aporte e saque de recursos mantidos em contas de pagamento; (iii) gestão de contas de pagamentos; (iv) credenciamento para aceitação de um instrumento de pagamento; (v) administração dos envios e recebimentos de pagamentos realizados entre os usuários cadastrados ou usuários de outras instituições; (vi) integração de meios de pagamento digitais a plataformas de comércio eletrônico ou presencial; (vii) gestão de contas de pagamentos de terceiros; (viii) execução de remessa de fundos; (ix) credenciar a aceitação ou a gestão do uso de moedas eletrônica; (x) administração e Consultoria, Gestão e Processamento de Pagamentos e Recebimentos, de transações via internet, Coleta de informação cadastrais e de documentos; (xi) assessoria, consultoria, planejamento estratégico, desenvolvimento de programas, gestão de documentos correlacionados a sistemas informatizados, produtos, implantação e treinamentos relacionados à área de pagamentos via meios eletrônicos e pagamentos via celular; (xii) desenvolvimento de tecnologia e procedimentos direcionados ao credenciamento, análise e concessão, autorização e BackOffice de meios de pagamentos através de celular ou outra tecnologia; (xiii) atividades listadas no inciso III do art. 6º da Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013; e, ainda, (xiv) a participação em outras sociedades como sócio ou acionista. **Art. 4º**- O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital e Ações: Art. 5º**- O capital social da Companhia é de R$1.000.000,00 (um milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) ações, sendo 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Art. 6º**- Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. **Art. 7º**- A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que exista e esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III. Assembleia Geral: Art. 8º**- A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 9º**- A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer membro da Diretoria, nos termos da lei, sendo seus trabalhos instalados e presididos pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria da Companhia, ou na ausência de todos os anteriores, por acionista escolhido por todos os presentes. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Art. 10**- As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Art. 11**- O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Poderá também suspender, pelo mesmo período, obedecidas as limitações legais, as transferências, conversões e desdobramentos de ações. **Capítulo IV. Administração:** ***Normas Gerais.*** **Art. 12**- A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto. **§ 1º**- Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da administração. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **§ 2º**- Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. ***Diretoria.*** **Art. 13**- A Diretoria será composta de, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-presidente e um terceiro diretor sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. Os Diretores serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. **§ Único**- O exercício do cargo de Diretor independe da prestação de caução. **Art. 14**- Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, compete aos Diretores, observado o disposto no Art. 15 abaixo, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social. **Art. 15**- Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) por um Diretor; ou (ii) pelo procurador constituído na forma prevista neste Estatuto. **Art. 16**- As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por qualquer dos Diretores. **§ Único**- As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de valid